



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

SECRETARIA DE OBRAS

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS E EDIFÍCIOS DE USO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, BEM COMO REPAROS EM GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE NAVEGANTES/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ARAME DE AÇO 14X16 (2,2 X 27 MM), CAMADA MÉDIA DE ZINCO, GALVANIZADA A FOGO - ROLO COM 1.250 METROS.	UNID	20	R\$ 755,50	R\$ 15.110,00
2	ARAME RECOZIDO DE AÇO 18 BWG - 1,24 MM – ROLO COM 1KG COM APROXIMADAMENTE 95 METROS.	UNID	30	R\$ 20,56	R\$ 616,80
3	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 SOLDÁVEL NERVURADO RETO, DE 4,2 MM (3/16") – BARRA COM 12 METROS.	UNID	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
4	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 SOLDÁVEL NERVURADO RETO, DE 6,3 MM (1/4") – BARRA COM 12 METROS.	UNID	60	R\$ 28,32	R\$ 1.699,20
5	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 SOLDÁVEL NERVURADO RETO, DE 8 MM (5/16") – BARRA COM 12 METROS.	UNID	80	R\$ 35,04	R\$ 2.803,20
6	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 SOLDÁVEL NERVURADO RETO, DE 10 MM (3/8") – BARRA COM 12 METROS.	UNID	80	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
7	GRAMPO DE AÇO PARA CERCA GALVANIZADO A FOGO POLIDO DE 1X9 POL. – PACOTE COM 1KG.	UNID	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
8	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 (10 X 10) DE 4,2 MM, COM AS DIMENSÕES 3 X 2 METROS.	UNID	50	R\$ 125,78	R\$ 6.289,00
9	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO PLÁSTICO 5 FILEIRAS.	UNID	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



10	MADEIRITE PLASTIFICADO DE 12 MM – CHAPA DE 2,44 X 1,22 METROS.	UNID	200	R\$ 119,39	R\$ 23.878,00
11	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTA (SARRAFO) DE 3 X 0,05 X 0,025 METROS.	UNID	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
12	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTA DE 3 X 0,10 X 0,025 METROS.	UNID	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
13	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTA DE 3 X 0,20 X 0,025 METROS.	UNID	1000	R\$ 22,75	R\$ 22.750,00
14	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTA DE 3 X 0,30 X 0,025 METROS.	UNID	1500	R\$ 42,95	R\$ 64.425,00
15	CIMENTO CP-II F 32 – SACO COM 50 KG.	UNID	2000	R\$ 35,09	R\$ 70.180,00
16	CAL DE PINTURA – SACO DE 8KG.	UNID	50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
17	CAL DE CONSTRUÇÃO HIDRATADA – SACO DE 20 KG.	UNID	500	R\$ 19,74	R\$ 9.870,00
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 380 X 4,8 MM, COR NATURAL – EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	UNID	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500 X 7,6 MM, COR NATURAL – EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	UNID	20	R\$ 31,65	R\$ 633,00
20	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 12 MM, 100% POLIÉSTER (PET), RESISTENTE AOS RAIOS UV – ROLO COM 50 METROS.	UNID	20	R\$ 133,24	R\$ 2.664,80
21	PONTEIRA PARA ROMPEDOR DE 18 X 400MM COM ENCAIXE SDS MAX.	UNID	05	R\$ 45,85	R\$ 229,25
22	TALHADEIRA PARA ROMPEDOR 25 X 400 MM COM ENCAIXE SDS MAX	UNID	05	R\$ 34,48	R\$ 172,40
23	SELANTE PU 40 CINZA, ADESIVO PLÁSTICO À BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE – EMBALAGEM DE 400 G.	UNID	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
24	COLA BRANCA PVA PARA MADEIRA – EMBALAGEM DE 1KG.	UNID	10	R\$ 21,73	R\$ 217,30
25	FITA ISOLANTE PRETA DE 0,13 X 19 MM – ROLO COM 20 METROS.	UNID	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
26	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO PARA BAIXA E ALTA TENSÃO DE 0,76 X 19 MM – ROLO COM 10 METROS.	UNID	30	R\$ 23,66	R\$ 709,80
27	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON QUADRADA DE SOBREPOR BRANCA COM LED DE 18 W E 6500K, COM AS DIMENSÕES DE 20 X 20.	UNID	200	R\$ 22,29	R\$ 4.458,00
28	TORNEIRA EM PLÁSTICO PVC PARA JARDIM, COR PRETA, BITOLA ½" (COM	UNID	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



	ADAPTADOR ¾") E COM BICO PARA MANGUEIRA.				
29	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA, BICA ALTA, METAL CROMADO BINÍQUEL. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 29,9 CM.	UNID	30	R\$ 48,32	R\$ 1.449,60
30	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE BANCADA, BICA MÉDIA, METAL CROMADO BINÍQUEL. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 10 CM.	UNID	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
31	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR, BICA LONGA, METAL CROMADO BINÍQUEL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	UNID	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
32	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40 MM – BARRA COM 6 METROS.	UNID	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
33	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50 MM – BARRA COM 6 METROS.	UNID	20	R\$ 41,86	R\$ 837,20
34	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75 MM – BARRA COM 6 METROS.	UNID	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
35	LUVA DE ESGOTO DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 40 MM.	UNID	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
36	LUVA DE ESGOTO DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM.	UNID	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
37	LUVA DE ESGOTO DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 75 MM.	UNID	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
38	LUVA DE ESGOTO DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 100MM.	UNID	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
39	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM.	UNID	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
40	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM.	UNID	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
41	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM.	UNID	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
42	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 100 MM.	UNID	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
43	JOELHO 90° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM.	UNID	25	R\$ 1,23	R\$ 30,75
44	JOELHO 90° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM.	UNID	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
45	JOELHO 90° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM.	UNID	25	R\$ 4,06	R\$ 101,50
46	JOELHO 90° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 100MM.	UNID	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
47	JOELHO 45° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM.	UNID	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
48	JOELHO 45° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM.	UNID	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



49	JOELHO 45° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM.	UNID	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
50	JOELHO 45° DE ESGOTO DE PVC SOLDÁVEL DE 100MM.	UNID	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
51	TAMPÃO DE PVC CAP ESGOTO SOLDÁVEL DE 40MM.	UNID	25	R\$ 2,42	R\$ 60,50
52	TAMPÃO DE PVC CAP ESGOTO SOLDÁVEL DE 50MM.	UNID	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
53	TAMPÃO DE PVC CAP ESGOTO SOLDÁVEL DE 75MM.	UNID	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
54	TAMPÃO DE PVC CAP ESGOTO SOLDÁVEL DE 100MM.	UNID	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM PARA 40MM.	UNID	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
56	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM – BARRA COM 6 METROS.	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
57	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM – BARRA COM 6 METROS.	UNID	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50
58	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL 20MM.	UNID	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
59	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
60	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 20MM.	UNID	60	R\$ 0,59	R\$ 29,50
61	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	UNID	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
62	LUVA DE SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM.	UNID	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
63	LUVA DE SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UNID	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
64	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM.	UNID	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
65	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UNID	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
66	TAMPÃO DE PVC CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM.	UNID	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
67	TAMPÃO DE PVC CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UNID	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
68	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DE 20MM.	UNID	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
69	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UNID	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
70	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM.	UNID	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
71	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC SOLDÁVEL BRANCO DE ½" X 40 CM.	UNID	25	R\$ 7,27	R\$ 181,75
72	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC BRANCO SOLDÁVEL DE ½" X 60 CM.	UNID	25	R\$ 8,51	R\$ 212,75



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



73	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL AJUSTÁVEL EM POLIETILENO BRANCO DE 30 CM.	UNID	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
74	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA (RALO DE PIA), METAL CROMADO, 3.1/2" x 1.1/2", APLICAÇÃO EMBUTIR, INDICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL. CONFORME NBR15423.	UNID	30	R\$ 51,01	R\$ 1.530,30
75	FITA VEDA ROSCA BRANCA DE 18 MM – ROLO COM 25 METROS.	UNID	50	R\$ 5,34	R\$ 534,00
76	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2", AÇO GALVANIZADO.	UNID	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
77	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4", AÇO GALVANIZADO.	UNID	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
78	FIO NÁUTICO DE 3MM – ROLO DE APROXIMADAMENTE 1KG COM 540 METROS.	UNID	02	R\$ 56,29	R\$ 112,58
79	LINHA PARA PEDREIRO LISA DE NYLON, ESPESSURA 0,80 MM – ROLO DE 100 METROS.	UNID	03	R\$ 11,79	R\$ 35,37
80	FECHADURA INOX PORTA EXTERNA DE MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM A 4CM, COM 02 CHAVES.	UNID	20	R\$ 53,32	R\$ 1.066,40
81	TRENA ANALÓGICA COM RODAS 1 KM, CONTADOR ANALÓGICO DE 4 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR, PRECISÃO: 01 MM.	UNID	05	R\$ 162,08	R\$ 810,40
82	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS TESOURA.	UNID	05	R\$ 208,54	R\$ 1.042,70
83	ESCADA ARTICULADA 4X3, 12 DEGRAUS. (ALUMÍNIO/FIBRA).	UNID	03	R\$ 455,20	R\$ 1.365,60
84	ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS 120KG.	UNID	03	R\$ 242,28	R\$ 726,84
85	FITA CREPE 48MM X 50MT. DESCRIÇÃO: FITA DE PAPEL MINI CREPADO TRATADO E ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO À BASE DE RESINA E BARRACHA SINTÉTICA, RECOMENDADA PARA APLICAÇÕES DE MASCARAMENTO DE PINTURA EM CONDIÇÕES AGRESSIVAS DE TEMPERATURA, OU SEJA, ALTA TEMPERATURA. DIMENSÃO 48MM X 50M.	UNID	200	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
86	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA. MEDIDAS INTERNAS: 1/2" X 2,00 MM	METRO	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
87	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 40MM.	UNID	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



88	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL LONGO BRANCO 110 CM.	UNID	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
89	CAIXA DE DESCARGA UNIVERSAL 9 LITROS.	UNID	30	R\$ 37,31	R\$ 1.119,30
90	COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO 175G.	UNID	50	R\$ 20,06	R\$ 1.003,00
91	TE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM.	UNID	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
92	CURVA PVC PARA DESCARGA DIÂMETRO DN40.	UNID	30	R\$ 25,47	R\$ 764,10
93	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM.	UNID	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
94	REBITE REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
95	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,7MM, ROLO DE 2 KG.	UNID	100	R\$ 203,89	R\$ 20.389,00
96	SILICONE TRANSPARENTE 280G.	UNID	50	R\$ 16,73	R\$ 836,50
97	APLICADOR DE SILICONE, CORPO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, PARA SER UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE NO MÁXIMO 9 POLEGADAS.	UNID	30	R\$ 29,54	R\$ 886,20
98	SILICONE GEL PARA CARRO 1 KG.	UNID	30	R\$ 39,28	R\$ 1.178,40
99	REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100 X 75MM.	UNID	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
100	TRINCHA/PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 3 POLEGADAS. DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO: FILAMENTO SINTÉTICO GRIS, TINTA, TECNICA OU EFEITO: MULTIUSO, TIPO DE SUPERFÍCIE: MADEIRA, METAIS E PAREDES.	UNID	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
101	FITA CREPE 24MM X 50MT. DESCRIÇÃO: FITA DE PAPEL MINI CREPADO TRATADO E ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO Á BASE DE RESINA E BARRACHA SINTÉTICA, RECOMENDADA PARA APLICAÇÕES DE MASCARAMENTO DE PINTURA EM CONDIÇÕES AGRESSIVAS DE TEMPERATURA, OU SEJA, ALTA TEMPERATURA. DIMENSÃO 24MM X 50M.	UNID	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
102	THINNER 5 LITROS - DESCRIÇÃO - THINNER É UM SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE QUE COMBINADO COM PRODUTOS DA MARCA, NOS QUAIS É NECESSÁRIO, POSSIBILITA MELHOR NIVELAMENTO DAS SUPERFÍCIES RESSALTANDO A BELEZA DA PINTURA. A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS TAMBÉM FICA MAIS FÁCIL COM A UTILIZAÇÃO	UNID	100	R\$ 79,53	R\$ 7.953,00



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



	DESTE THINNER. É TAMBÉM INDICADO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS DURANTE O PROCESSO DE PINTURA, FACILITANDO MUITO O TRABALHO. COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E SOLVENTES OXIGENADOS. TEOR DE BENZENO MENOR QUE 0,1%. GALÃO 5 LITROS.				
103	MARRETA DE 1 KG DE AÇO POLIDO COM CABO DE MADEIRA E COMPRIMENTO DE 30 CM.	UNID	30	R\$ 36,34	R\$ 1.090,20
				Total	R\$ 320.720,19

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 84 da mesma norma legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Município não apresenta Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade

A empresa a ser contratada deverá entregar o produto solicitado em até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio da solicitação de fornecimento pela Contratante.

Em caso de eventual necessidade de sanear qualquer irregularidade na prestação de serviço, a Contratada deverá providenciar a medida cabível dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Nos casos específicos relativos à entrega dos produtos solicitados, a Contratada deverá corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



Por fim, a Contratada deverá assumir gastos e despesas que se fizerem necessário para cumprimento do objeto, inclusive o frete para transporte dos produtos, bem como a descarga dos mesmos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais deverão ser fornecidos e descarregados por meio próprio, pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis **após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF)**.

5.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras do Município de Navegantes/SC ou em local oportunamente indicado pela mesma.

5.3 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e a forma de execução será indireta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais nos locais a serem indicados pela Secretaria solicitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem





o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO RECEBIMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

7.9 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.7.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação. Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 320.720,19 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária n. 142/2024.

Navegantes (SC), 16 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Roberto Melentino Ferreira
CPF: *** 518.419-**
Data: 16/07/2024 16:55:53 -03:00

ROBERTO M. FERREIRA

Secretário de Obras e Serviços Municipais



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F96L4-NTRT5-3P9FS-YD564

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Roberto Melentino Ferreira (CPF ***.518.419-**) em 16/07/2024 16:55 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Lat: -26,882867 Long: -48,657203
	Precisão: 3007 (metros)
Autenticação	obras.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
3VZ2xTXajTKKf65K3eN2hSkseQvfxbZkLXQZTJj7e0g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/F96L4-NTRT5-3P9FS-YD564>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>